



INDICAÇÃO Nº /2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL “SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito “**SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**’.

Art. 1º O reajuste salarial dos servidores públicos do município de Marataízes tem como objetivo garantir a valorização do funcionalismo público e corrigir a defasagem salarial acumulada em decorrência da inflação e outros fatores econômicos.

Finalidades do reajuste salarial:

Art. 2º O reajuste salarial visa:

- I - Assegurar a revisão geral anual, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II - Promover a valorização e o reconhecimento do trabalho dos servidores públicos municipais;
- III - Melhorar a qualidade de vida dos servidores e de suas famílias;
- IV - Garantir a motivação e o engajamento dos profissionais no cumprimento de suas funções;
- V - Ajustar os vencimentos à realidade econômica atual, preservando o poder de compra dos servidores.

Parâmetros do reajuste:

Art. 3º O reajuste deverá considerar:





- a) O índice oficial de inflação acumulada nos últimos 12 meses, com base nos indicadores econômicos reconhecidos nacionalmente;
- b) A situação financeira e orçamentária do município, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) A equidade e proporcionalidade entre as categorias do funcionalismo público.

§ 1º O reajuste poderá ser realizado de forma escalonada, caso necessário, respeitando os limites de capacidade financeira do município.

§ 2º O Executivo Municipal deverá apresentar anualmente um estudo técnico e financeiro fundamentado, indicando a viabilidade do reajuste salarial.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, assegura o direito à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sendo este um dever do poder público;

Considerando que a falta de reajuste salarial compromete o poder de compra dos servidores, prejudicando sua qualidade de vida e sua capacidade de sustento familiar;

Considerando que a valorização dos servidores é essencial para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade à população;

Considerando que o município deve buscar o equilíbrio entre a valorização dos profissionais e a responsabilidade fiscal;

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de indicação, uma vez que ele contribui para a justiça social, o reconhecimento do funcionalismo público e a eficiência administrativa do município.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso de nosso município, apresentamos nossos protestos de estima e consideração

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

10 de janeiro de 2025

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2025.01.10 12:39:43
-03'00'

Cleverson Hernandes Maia

Vereador de Maratáizes

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Autenticar documento em <https://marataizes.camara.es.gov.br> com o identificador 310035003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

